

## ÍNDICE GERAL

	Págs.
PREFÁCIO À 3. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	9
NOTA INTRODUTÓRIA [À 2. <sup>a</sup> EDIÇÃO] .....	11
PLANO.....	15

### PARTE I

#### PARTE GERAL

##### § 1.

#### TRIBUTOS, DIREITO FISCAL E ORDENAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

I. Conceito e espécies de tributos .....	21
1. Conceito e critérios de classificação .....	21
2. Impostos.....	22
I. Conceito e funções constitucional e financeira .....	22
II. Os diversos tipos de imposto .....	24
3. Taxas.....	30
I. Conceito .....	30
II. Pressupostos .....	32
III. Limites.....	37
IV. O regime geral das taxas das autarquias locais .....	40
V. As taxas, a unidade do ordenamento jurídico tributário e o Imposto Municipal sobre Imóveis.....	41
VI. A distinção entre taxa e imposto na jurisprudência do Tribunal Constitucional .....	42
4. Outros tributos comutativos.....	53
I. O Imposto Municipal sobre Imóveis como contribuição especial ..	53
II. As contribuições de melhoria.....	57
III. Os impostos especiais de consumo.....	57
IV. Os tributos para-fiscais .....	58

	Págs.
II. O Direito Fiscal .....	65
1. Conceito e colocação sistemática .....	65
2. A ciência e técnica fiscais ou fiscalidade .....	67
3. O Direito Fiscal e outros ramos do Direito .....	67
III. O ordenamento jurídico tributário (as fontes) .....	69
1. A Constituição .....	69
2. O sentido útil do texto constitucional .....	70
3. A lei e as outras fontes .....	73

§ 2.

**A SOBERANIA FISCAL E OS SEUS LIMITES:  
DIREITO FISCAL INTERNACIONAL,  
DIREITO FISCAL EUROPEU, REGIÕES AUTÓNOMAS  
E AUTARQUIAS LOCAIS**

I. A soberania fiscal .....	75
1. Conceito .....	75
2. Formas de soberania fiscal .....	76
II. Os limites externos da soberania fiscal: o Direito Fiscal Internacional .....	78
1. Conceito .....	78
2. O direito fiscal externo .....	78
3. O Direito Internacional Fiscal .....	80
I. Fontes pactícias: os acordos de dupla tributação .....	80
II. A simetria das normas internas e a sua colisão: a função jurídica dos ADT .....	83
4. Interesses dos Estados e Direito Fiscal Internacional .....	85
III. (Cont.): O Direito Fiscal Europeu .....	85
1. Conceito e âmbito .....	85
2. Direito Fiscal Europeu e tributação do consumo .....	88
3. Direito Fiscal Europeu e tributação do rendimento .....	91
4. A relação entre o Direito Fiscal Internacional e o Direito Fiscal Europeu .....	94
5. Os reflexos do Direito Fiscal Europeu no Direito Fiscal português .....	96
IV. Regiões Autónomas e Autarquias Locais .....	99
1. Reserva de lei e competências concorrentes em matéria fiscal .....	99
2. O poder tributário das Regiões Autónomas .....	99
I. Âmbito, fonte e justificação .....	99
II. O poder de criar impostos regionais .....	101

	Págs.
III. O poder de adaptar o sistema fiscal nacional às especificidades regionais. Exemplos.....	102
IV. Os limites do poder de adaptação regional do sistema fiscal nacional.....	105
3. O poder tributário das autarquias locais.....	107
I. Âmbito, fonte e justificação.....	107

## § 3.

**O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE FISCAL**

I. Evolução e sentido.....	115
II. Âmbito do princípio da legalidade fiscal.....	118
1. Incidência e taxa.....	118
2. Deveres de cooperação dos contribuintes e reserva de lei: o artigo 8.º da LGT.....	121
3. O princípio da legalidade e os benefícios fiscais.....	122
4. Reserva de lei e administração fiscal: a função das orientações genéricas (circulares, ofícios, ofícios-circulares, ofícios circulados, instruções, etc.).....	123
5. O Orçamento do Estado e as autorizações legislativas.....	128

## § 4.

**INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS FISCAIS**

I. A necessidade da interpretação da norma jurídica e o <i>continuum</i> interpretação-aplicação.....	133
II. A interpretação das normas fiscais.....	134
1. Regras especiais de interpretação para a norma fiscal ou regras gerais?...	134
2. A interpretação estrita ou literal das normas fiscais.....	136
3. As formas actuais da previsão normativa e as consequências da interpretação literal das normas.....	138
4. A Lei Geral Tributária e a interpretação das normas fiscais.....	142
5. A interpretação económica das normas fiscais?.....	143
6. A interpretação teleológica das normas fiscais.....	146
7. A interpretação conforme à Constituição.....	147
8. A interpretação do Direito nacional de acordo com o cânone comunitário.....	152
III. A fraude à lei como limite de interpretação, a cláusula geral anti-abuso (artigo 38.º, n.º 2, da LGT) e as cláusulas anti-abuso específicas.....	154
1. Prevalência da substância sobre a forma: ideia geral e relance comparado.....	154

	Págs.
2. O direito ao planeamento fiscal e os seus limites.....	157
3. A cláusula geral anti-abuso no direito português (artigo 38.º, n.º 2, da LGT).....	159
4. A definição jurisprudencial da fraude à lei em matéria fiscal e a definição dos comportamentos lícitos do contribuinte .....	162
5. O procedimento de aplicação da cláusula geral anti-abuso (o artigo 63.º do CPPT).....	164
6. As cláusulas anti-abuso específicas.....	165

### § 5.

## A SEGURANÇA JURÍDICA NA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA COMO IMPERATIVO DO ESTADO DE DIREITO

I. Segurança jurídica e Direito Fiscal .....	169
1. Especificidades fiscais.....	169
2. Previsibilidade e calculabilidade da norma fiscal.....	170
3. Normas fiscais e agentes económicos .....	172
II. Os mecanismos de aplicação reiterada da lei fiscal: procedimentos de massa e normas do caso.....	173
III. A reforma fiscal como mudança global do ordenamento jurídico-tributário.....	177
1. Reforma fiscal, mudanças conjunturais e mudanças estruturais .....	177
2. A reforma fiscal e os limites dos poderes do Estado.....	183
IV. A retroactividade da lei fiscal e a lesão da segurança jurídica.....	186
1. Retroactividade e tutela da confiança .....	186
2. A jurisprudência do Tribunal Constitucional antes da Revisão Constitucional de 1997 .....	187
3. A proibição constitucional da retroactividade e a nova jurisprudência constitucional (1997-2007) .....	189
I. A revisão constitucional de 1997 e a proibição de retroactividade....	189
II. A nova jurisprudência constitucional.....	191
4. Cont.: o caso das normas interpretativas .....	193
V. A alteração dos benefícios fiscais.....	196
VI. Segurança jurídica e alteração de decisões administrativas e judiciais .....	202
1. A mudança do critério administrativo .....	202
2. Alterações jurisprudenciais .....	203
3. A segurança jurídica e as informações vinculativas.....	204
4. Actos informativos e actos auto-vinculativos .....	207

## § 6.

**IGUALDADE TRIBUTÁRIA, RENDIMENTO  
E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA**

	Págs.
I. Princípios constitucionais materiais na formulação da lei fiscal .....	209
II. O princípio da igualdade tributária.....	211
1. A igualdade tributária.....	211
2. Concretização: a igualdade dos cidadãos na tributação dos imóveis .....	213
III. O conceito de rendimento como expressão de justiça na tributação .....	215
1. O conceito de rendimento e o sistema tributário .....	215
2. Rendimento pessoal e direitos sociais.....	217
3. O conceito de rendimento fonte .....	219
4. O conceito de rendimento-acrécimo patrimonial .....	221
5. As consequências das opções legislativas sobre a construção jurídica da base fiscal .....	224
IV. O princípio da capacidade contributiva na tributação do rendimento .....	227
1. A capacidade contributiva na estruturação do sistema fiscal.....	227
2. Capacidade contributiva das pessoas singulares — artigo 104.º, n.º 1 da CRP .....	229
3. Capacidade contributiva das empresas — artigo 104.º, n.º 2 da CRP....	230
4. Capacidade contributiva e tributação do consumo e do património — artigo 104.º, n.os 3 e 4 da CRP .....	231
5. Nota sobre a capacidade contributiva e os deveres de cooperação.....	234
6. Capacidade contributiva e progressividade do imposto .....	235
V. A questão política da tributação das mais-valias .....	237
VI. Tributação do capital e harmonização fiscal.....	240
VII. O princípio da declaração e o princípio da verificação .....	242

## § 7.

**A RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA**

I. As consequências metodológicas da adopção do conceito de <i>relação jurídico-tributária</i> .....	245
1. A relação obrigacional fiscal: os deveres de cooperação.....	247
2. A relação jurídica fiscal e a relação obrigacional fiscal .....	248
II. A relação jurídica tributária na Lei Geral Tributária .....	249

	Págs.
III. O sujeito passivo da relação jurídico-tributária .....	250
1. Sujeito activo, sujeito passivo e contribuinte .....	250
2. A situação especial do contribuinte por efeito da repercussão do imposto...	252
3. Os vários tipos de sujeito passivo .....	253
4. Sujeito passivo de relações formais e de relações materiais .....	254
IV. O vencimento das obrigações tributárias.....	255
1. A pretensão tributária .....	255
2. O escalonamento temporal dos deveres de prestar.....	256
V. A extinção das obrigações tributárias.....	257
1. O cumprimento voluntário da obrigação tributária .....	257
2. O cumprimento coactivo da dívida fiscal .....	259
3. A caducidade do poder de tributar .....	259
4. A prescrição da obrigação tributária .....	261
VI. Juros .....	262
1. Juros compensatórios e juros de mora .....	262
2. Os juros compensatórios .....	262
3. Pressupostos de aplicação dos juros compensatórios .....	264
4. Os juros de mora.....	266
5. Os juros indemnizatórios .....	267
VII. A substituição tributária .....	268
VIII. A responsabilidade tributária.....	270
1. A responsabilidade dos titulares dos órgãos das pessoas colectivas .....	270
2. Os fundamentos da responsabilidade subsidiária.....	271
3. A desconsideração da personalidade colectiva .....	273
4. O ónus da prova no processo de responsabilização dos gestores .....	276
5. Uma interpretação conforme à constituição do regime de responsabilidade dos gerentes .....	277

## PARTE II

### OS IMPOSTOS

#### § 8.

#### A TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

I. Evolução e sentido .....	283
1. O Código do IRS e os seus antecessores: reforma fiscal e codificação...	283
2. A construção do Imposto sobre o Rendimento Pessoal .....	286

	Págs.
3. Vectores constitucionais da tributação das pessoas singulares.....	287
I. O programa da norma constitucional e a diminuição das desigualdades.....	287
II. A unicidade .....	287
III. A progressividade .....	288
IV. As necessidades do agregado.....	288
II. O elemento pessoal do tipo .....	290
1. Indivíduo, família e agregado familiar.....	290
I. Sujeito passivo, dependentes e agregado familiar.....	290
II. A união de facto .....	291
2. A tributação de sociedades de pessoas e a transparência fiscal .....	291
I. As fronteiras entre o Código do IRS e o Código do IRC .....	291
II. A transparência fiscal das sociedades: “isenção” ou “não tributação” de IRC? .....	295
III. As sociedades civis e as sociedades de simples administração de bens .....	296
IV. As sociedades de profissionais.....	296
III. O elemento real do tipo .....	298
1. O conceito de rendimento na tributação das pessoas singulares .....	298
I. A evolução de uma concepção analítica de rendimento para uma concepção sintética .....	298
II. Zonas de não tributação: o caso das bolsas de estudo .....	305
III. A tributação dos rendimentos ilícitos .....	306
IV. A concepção cedular do IRS e as categorias de rendimento .....	309
2. A tributação dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A).....	310
3. O trabalho independente e os rendimentos comerciais e empresariais (categoria B).....	310
4. Os rendimentos de capitais (categoria E) .....	313
5. Rendimentos prediais (categoria F).....	314
6. Incrementos patrimoniais: as mais-valias (categoria G).....	315
I. Conceito .....	315
II. Os elementos: a realização com ganho .....	317
III. A alienação de um determinado objecto previsto na lei.....	317
IV. Mais-valias não tributadas.....	319
V. As mais-valias da afectação de bens do património privado a uma actividade empresarial .....	320

	Págs.
7. Incrementos patrimoniais: rendimentos de jogos (categoria G).....	321
8. Incrementos patrimoniais: indemnizações (categoria G).....	322
IV. Determinação do rendimento (ou matéria) colectável .....	323
1. O princípio do rendimento líquido e as suas consequências na tributação das pessoas singulares.....	323
2. Rendimento empresarial líquido e rendimento pessoal líquido .....	324
3. Rendimento empresarial líquido: o regime simplificado .....	327
4. O regime da contabilidade organizada e os problemas de delimitação entre a esfera pessoal e empresarial.....	329
5. A obtenção do rendimento líquido nas outras categorias .....	333
6. Dedução de perdas e abatimentos .....	333
V. Determinação da colecta, do imposto a pagar, pagamento e obrigações acessórias .....	334
1. As taxas de IRS .....	334
2. As deduções à colecta e a personalização do imposto .....	334
3. As taxas liberatórias.....	336
I. Tipos.....	336
II. Taxas especiais.....	338
III. A tributação dos não residentes em IRS .....	339

### § 9.

## A TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

I. Evolução e sentido .....	345
1. O Código do IRC e os seus antecessores .....	346
II. Incidência subjectiva .....	348
1. Os sujeitos passivos do IRC.....	348
2. A tributação de entes de facto: o caso das sociedades irregulares.....	350
3. Os sujeitos passivos e a base territorial do imposto (remissão).....	352
4. A tributação das pessoas colectivas não residentes.....	352
I. A extensão da obrigação de imposto: sede ou direcção efectiva....	352
II. O conceito de estabelecimento estável .....	354
5. A incidência do IRC sobre entidades sem fins lucrativos .....	358
I. Incidência .....	358
II. Os pressupostos de reconhecimento das entidades sem fins lucrativos .....	359



	Págs.
6. A Tributação dos Grupos de Sociedades .....	360
I. A adaptação do sistema aos grupos de sociedades .....	360
II. Consolidação dos balanços e tributação dos Grupos de Sociedades...	362
III. O caso <i>Marks &amp; Spencer</i> .....	363
III. Incidência objectiva .....	365
IV. A determinação do lucro tributável .....	367
1. Vectores constitucionais da tributação das pessoas colectivas .....	367
I. As consequências da constitucionalização da tributação pelo lucro real .....	367
II. O conceito de lucro real .....	371
2. O processo contabilístico de determinação do lucro .....	371
3. O Direito do Balanço: normaçoão comercial e normaçoão fiscal .....	374
4. Do lucro do balanço ao lucro tributável: liberdade de conformação ou pre-determinação normativa? .....	374
5. A regulação internacional do balanço: a Quarta Directiva CEE e os International Accounting Standarts/International Financial Reporting Standarts (IAS/IFRS) .....	376
6. A determinação do lucro tributável e o princípio do acréscimo patrimonial .....	378
7. Do POC aos IFRS/IAS: a recepção dos princípios contabilísticos no balanço fiscal .....	381
8. O custo .....	383
I. O conceito de custo e o custo dedutível .....	383
II. A “razoabilidade” como condição da dedutibilidade dos custos .....	385
III. Ónus da prova e deveres de cooperação .....	388
IV. A jurisprudência do STA a respeito de aplicação do artigo 23.º .....	389
9. A aquisição de um activo como compensação de uma despesa empresarial .....	391
10. A dedutibilidade dos custos no balanço fiscal .....	393
11. O n.º 7 do artigo 23.º: as menos-valias resultantes de operações ente empresas com relações especiais .....	394
12. A regulamentação fiscal de amortizações e provisões .....	397
I. As amortizações .....	397
II. Os regimes especiais de amortização .....	399
III. O valor-base para as amortizações .....	401
IV. As provisões .....	401
V. A recepção no balanço fiscal das amortizações e provisões — a caracterização geral do sistema .....	403

	Págs.
V. Determinação do imposto a pagar, pagamento e deveres de cooperação (alguns aspectos) .....	404
1. Preliminares .....	404
2. A contabilidade das empresas como um dever de cooperação.....	405
3. As taxas de tributação autónomas .....	406

§ 10.

**A TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO**

I. Evolução e sentido .....	409
II. O Imposto sobre o Valor Acrescentado.....	411
1. Exemplo.....	411
2. O conceito de valor acrescentado e a origem comunitária do Imposto...	412
3. A incidência subjectiva do IVA.....	415
4. O sistema de gestão do IVA e as suas consequências jurídicas .....	417
5. A Incidência objectiva do IVA e as isenções .....	419
I. Incidência e isenção.....	419
II. Verdadeiras e falsas isenções de IVA .....	421
III. A renúncia à isenção do IVA como um direito subjectivo do contribuinte .....	425
IV. A situação actual do IVA .....	426
III. Os impostos especiais sobre o consumo: breve nota .....	427

§ 11.

**OUTROS IMPOSTOS**

I. O Imposto do Selo .....	431
1. Evolução e sentido .....	431
2. A incidência objectiva do Imposto do Selo.....	436
3. Incidência subjectiva do Imposto do Selo .....	437
II. O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis .....	437
1. Evolução e sentido .....	437
2. A Incidência Real do Imposto Municipal de Transmissões .....	439
3. A Incidência pessoal do IMT .....	439
4. A quantificação do IMT .....	440
5. A Liquidação e Cobrança do IMT .....	441
6. O IVA e o IMT .....	442
III. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — remissão.....	442

## PARTE III

**NORMAS DE DIRECÇÃO ECONÓMICO-SOCIAL,  
TUTELA JURÍDICA EM MATÉRIA FISCAL,  
CONTRA-ORDENAÇÕES E CRIMES FISCAIS**

## § 12.

**AS NORMAS DE DIRECÇÃO ECONÓMICO-SOCIAL**

	Págs.
I. Normas financeiras e normas de direcção económico-social .....	445
II. A isenção como despesa fiscal .....	446
III. As isenções como ajudas de Estado .....	448
IV. Benefícios fiscais e isenções .....	448
1. Benefícios fiscais, isenções e não-tributação .....	448
2. Isenções: critério do fim .....	449
3. Tipos e técnicas de atribuição de isenções .....	452
V. O processo político de criação de benefícios .....	455
VI. Isenções e coerência do sistema fiscal: o alargamento da base fiscal .....	457
VII. A legitimação das isenções tributárias: casos de violação do princípio da igualdade .....	459
VIII. A legitimação das normas com um fim simplificador .....	461
IX. A interpretação das normas que criam isenções .....	463
X. O procedimento de atribuição de uma isenção tributária ao contribuinte .....	465
XI. O mecenato e a poupança fiscal .....	466
XII. Os impostos ecológicos .....	467

## § 13.

**TUTELA JURÍDICA EM MATÉRIA FISCAL**

I. A tutela do sujeito passivo e o Estado de Direito .....	469
II. Garantias administrativas .....	472
1. A fundamentação do acto tributário .....	472
2. A reclamação graciosa .....	474
3. A audição do contribuinte .....	476
4. A tributação por métodos indiciários .....	477
I. Deveres de cooperação, ónus da prova e dever de fundamentação .....	477
II. Os pressupostos da utilização dos métodos indiciários .....	478
III. Quantificação do imposto e o recurso ao perito independente .....	480
III. Garantias judiciais .....	481
1. A justiça tributária .....	481
2. Os princípios do contencioso tributário .....	482

	Págs.
3. Os meios processuais .....	483
I. Os meios processuais.....	483
II. A impugnação judicial.....	484
III. Outras acções .....	484
IV. O princípio <i>solve et repete</i> no processo tributário e a caducidade das garantias .....	485
I. O princípio <i>solve et repete</i> .....	485
II. A breve vigência do artigo 183.º-A do CPPT — caducidade ou perpetuidade das garantias?.....	486
V. A execução fiscal.....	487
1. A execução coactiva como actividade administrativa e a intervenção judicial .....	487
2. A oposição à execução .....	488
3. A providência cautelar não especificada.....	489

#### § 14

### CONTRA-ORDENAÇÕES E CRIMES FISCAIS (BREVE NOTA)

I. A moderna relação jurídica tributária e as infracções fiscais .....	493
II. O conceito de infracção tributária .....	494
III. As contra-ordenações fiscais.....	494
IV. Os crimes fiscais .....	495

#### JURISPRUDÊNCIA

Jurisprudência Nacional .....	499
Jurisprudência Comunitária.....	503

#### BIBLIOGRAFIA

Bibliografia final .....	507
Bibliografia complementar .....	529

#### ÍNDICES

Índice analítico .....	559
Índice geral .....	573

**abuso de direito**, 160

**acordo de dupla tributação**, v. *dupla tributação internacional*

**acréscimo patrimonial**, 180, 217, 221, 222, 223, 224, 231, 238, 239, 284, 298, 301, 303, 305, 309, 315, 316, 378, 392

**acréscimo patrimonial não justificado**, 180, 303, 309

**activo circulante**, 397

**activo imobilizado**, 119, 397, 398, 399, 400

**acto tributário**, 74, 124, 126, 164, 175, 246, 248, 249, 250, 256, 455, 465, 472, 473, 475, 484, 488, 490

**administradores**, 64, 270, 272, 273, 275, 278, 279, 280, 330, 489

**agregado familiar**, 216, 218, 229, 230, 251, 287, 288, 289, 290, 291, 335, 342, 371, 411, 454

**amortização**, 41, 119, 328, 370, 387, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403

**árbitro**, 55, 56, 71, 123, 133, 137, 147, 210, 212, 381, 382

**audição**, 476, 477

**autarquias locais**, 26, 34, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 76, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 317, 348, 466

**autoliquidação**, 263, 403, 475

**autorização legislativa**, 117, 122, 128, 129, 130, 131, 200, 237

**avaliação indirecta**, 303, 369, 479

**balanço fiscal**, 369, 372, 373, 375, 377, 379, 381, 382, 383, 393, 401, 402, 403

**base fiscal**, 135, 224, 225, 226, 240, 458

**benefício fiscal**, 68, 100, 102, 104, 110, 112, 116, 122, 123, 135, 136, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 293, 313, 335, 396, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 471, 473, 474, 476, 478, 481, 482, 483, 484, 486, 488, 490, 494, 495

**bolsas**, 218, 305, 306

**caducidade**, 28, 29, 118, 121, 202, 245, 259, 260, 261, 262, 446, 464, 485, 486

**caso Ana de Jesus Figueiredo Caixeiro**, 455

**caso Associated Merchandising Corporation**, 355

**caso Banque International pour l'Afrique**, 378

**caso Bentes & Carneiro**, 351

**caso BPI**, 136

**caso Carla Albertina Carvalhinho Sousa Mendes**, 275

**caso Coffeeshop Siberië**, 309

**caso DE+ES Bauunternehmen GmbH**, 378

**caso Edite Maria Nunes de Almeida**, 274

**caso Emelka**, 207

**caso Félix Damião Rites**, 265

**caso Francisco Alves & Filhos**, 264

**caso Goodwin**, 309

**caso Gráfica Boa Nova**, 275  
**caso Happy Family**, 308, 309  
**caso Henrique & Costa, L.<sup>da</sup>**, 265  
**caso ITAU**, 141, 143  
**caso JAPONAUTO**, 126  
**caso João Manuel Gonçalves Teixeira**, 485  
**caso João Manuel Parracho Gomes**, 476  
**caso Karlheinz Fischer**, 309  
**caso Kaupo Salumets**, 309  
**caso Lange**, 309  
**caso lavagem de cupões**, 162  
**caso Lima Têxtil**, 162  
**caso Lisonda - Sociedade de Construções, S.A.**, 486  
**caso Manuel Vieira**, 265  
**caso Materiais de Construção ARSIL, L.<sup>da</sup>**, 474  
**caso Modelo e Continente, SGPS**, 42  
**caso Parque – Fábrica de Malhas, Lda.**, 473  
**caso Portucel**, 488  
**caso Renault Gest**, 161  
**caso Robert Bosch Ltd.**, 161  
**caso Saint Dominic International School**, 63  
**caso Saint-Gobain**, 95  
**caso Solvay Portugal**, 399  
**caso SOMELOS**, 267  
**caso VISCALIS (Castro Martins)**, 126  
**categoria de rendimentos**, 300, 305, 325, 333  
**circulares**, 74, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 415  
**cláusula anti-abuso**, 146, 154, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 182, 362, 439  
**cobrança**, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 48, 65, 68, 98, 99, 100, 108, 111, 118, 121, 122, 128, 174, 187, 246, 248, 258, 268, 269, 272, 274, 278, 302, 347, 402, 416, 417, 421, 428, 429, 437, 438, 441, 442, 452, 461, 462, 470, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 493  
**codificação fiscal**, 172  
**Código de Procedimento e de Processo Tributário**, 164, 165, 205, 256, 259, 465, 470, 471, 474, 475, 476, 477, 478, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491  
**Código de Processo nos Tribunais Administrativos**, 488, 491  
**Código de Processo Tributário**, 159  
**coima**, 21, 69, 100, 151, 248, 265, 266, 368, 483, 493, 495  
**Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal**, v. *Relatório Silva Lopes*  
**Comissão Silva Lopes**, v. *Relatório Silva Lopes*  
**conceito indeterminado**, 138  
**Constituição da República Portuguesa**, 26, 31, 32, 59, 61, 64, 68, 70, 71, 99, 102, 107, 115, 116, 117, 118, 128, 129, 150, 187, 188, 190, 192, 197, 212, 213, 216,

229, 230, 231, 233, 279, 280, 287, 447, 470, 481

**consulta vinculativa**, 165, 205

**Contribuição Autárquica**, 54, 55, 56, 152, 345, 441

**Contribuição Industrial**, 179, 181, 346, 347, 376, 381, 382, 385, 464

**contribuições de melhoria**, 57

**contribuições especiais**, 21, 40, 53, 54, 55, 57, 66, 102, 109, 468

**contribuinte**, 23, 24, 38, 40, 43, 52, 56, 57, 59, 63, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 82, 85, 107, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 152, 153, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 173, 174, 176, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 198, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 212, 217, 221, 225, 229, 234, 235, 236, 239, 242, 243, 245, 246, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 276, 278, 279, 289, 290, 303, 304, 325, 326, 328, 332, 335, 337, 364, 368, 369, 372, 387, 388, 389, 396, 402, 404, 406, 411, 415, 418, 419, 421, 423, 425, 427, 433, 435, 436, 447, 453, 455, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 493

**cooperativa**, 174, 197, 348, 350, 358, 405, 423, 467

**custo empresarial**, 330, 384

**custo fiscal**, 369, 385

**decisão administrativa**, 126, 170, 183, 186, 202, 206, 207, 304, 386, 476

**declaração**, 43, 125, 152, 174, 176, 177, 193, 235, 242, 244, 248, 253, 254, 255, 258, 263, 266, 284, 286, 291, 303, 304, 307, 337, 338, 339, 341, 355, 368, 369, 371, 373, 403, 404, 407, 416, 417, 440, 473, 477, 478, 479, 495

**dedução à colecta**, 102, 104, 111, 289, 290, 334, 453

**dedução ao rendimento**, 334

**dedutibilidade**, 266, 267, 312, 317, 323, 326, 327, 359, 384, 385, 390, 393, 394, 407, 456

**deferimento tácito**, 164

**derrama**, 49, 55, 109, 112, 195

**despacho**, 68, 122

**despesas confidenciais ou não documentadas**, 394, 408

**despesas de representação**, 407

**dever de conduta**, 272, 276

**dever de fundamentação**, 163, 472, 477

**dever de prestar**, 22, 77, 214, 254, 255, 256, 371, 490

**deveres contabilísticos**, 346

**deveres de cooperação**, 64, 82, 121, 122, 124, 127, 154, 171, 174, 207, 234, 247, 249, 250, 253, 254, 255, 260, 261, 262,

263, 264, 269, 271, 286, 290, 291, 294,  
295, 298, 336, 345, 346, 355, 360, 388,  
395, 404, 405, 408, 412, 416, 417, 419,  
471, 477, 478, 479, 493

**direito de propriedade privada**, 213,  
279

**Direito Financeiro**, 57, 58, 59, 60, 64, 66,  
67, 130, 131, 181, 249, 416, 434

**Direito Fiscal**, v. *Direito Tributário*

**Direito Fiscal Europeu**, 77, 85, 87, 88,  
91, 94, 96, 241, 268

**Direito Fiscal Internacional**, 77, 78, 79,  
80, 81, 83, 85, 87, 94, 95

**Direito Internacional Fiscal**, 77, 78, 80,  
94

**Direito Tributário**, 21, 66, 80, 83, 162,  
163, 167, 241, 259, 261, 266, 267, 337,  
339, 352, 353, 354

**dupla tributação económica**, 80, 293,  
297

**dupla tributação internacional**, 80, 81,  
82, 83, 84, 87, 92, 94, 95, 96, 97, 340,  
341, 356, 357, 358, 449, 460

**empresa**, 24, 27, 29, 45, 49, 54, 61, 68, 70,  
71, 77, 82, 91, 92, 93, 94, 105, 107, 119,  
121, 134, 141, 145, 154, 157, 158, 159,  
161, 167, 168, 169, 172, 174, 177, 181,  
197, 200, 223, 226, 227, 229, 230, 231,  
234, 241, 248, 249, 254, 256, 257, 261,  
265, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275,  
276, 277, 278, 280, 285, 292, 309, 310,  
312, 316, 317, 322, 323, 324, 326, 328,  
330, 331, 332, 341, 345, 346, 347, 348,  
349, 350, 353, 354, 355, 357, 358, 361,  
362, 363, 368, 369, 370, 371, 372, 373,  
374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381,  
382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390,  
391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398,  
400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 411,  
412, 413, 414, 416, 417, 420, 423, 424,  
428, 429, 433, 434, 435, 436, 440, 448,  
449, 452, 454, 466, 467, 474, 480, 489

**encargo não dedutível**, 327

**englobamento**, 29, 321, 337, 338, 460,  
461

**estabelecimento estável**, 82, 95, 107,  
251, 341, 354, 355, 356, 357, 358, 366,  
367, 405

**Estatuto dos Benefícios Fiscais**, 68, 126,  
196, 197, 283, 335, 345, 452, 454, 456,  
460, 463, 465, 466

**evasão fiscal**, 80, 84, 166, 297, 328, 396

**exclusão de tributação**, 299, 307, 452,  
454

**execução fiscal**, 135, 483, 487, 490, 491

**facto tributário**, 27, 28, 74, 78, 79, 80, 81,  
83, 127, 142, 158, 188, 189, 190, 193,  
201, 202, 205, 212, 213, 220, 228, 232,  
248, 249, 250, 256, 257, 259, 260, 261,  
262, 269, 367, 371, 436, 469, 473, 477,  
478

**formação do facto tributário**, 189



**fraude fiscal**, 73, 154, 243, 244, 273, 276, 277, 304, 307, 308, 388, 419, 429, 458, 481, 495

**fundamentação**, 41, 47, 68, 138, 160, 164, 165, 186, 192, 193, 264, 268, 278, 369, 385, 395, 396, 399, 472, 473, 474, 476, 477

**garantias dos contribuintes**, 115, 116, 119, 137, 185, 243

**gerente de sociedade**, 275

**harmonização fiscal**, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 166, 240, 413

**imposto alfandegário**, 89, 106

**Imposto Complementar**, 122, 179, 197, 199, 284, 285

**Imposto de Capitais**, 161, 179, 284, 346

**imposto de obrigação única**, 28, 261, 262

**Imposto de Transacções**, 410, 411, 412

**imposto directo**, 24, 25, 26, 27

**Imposto do Selo**, 72, 101, 144, 145, 161, 179, 202, 260, 269, 284, 346, 415, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437

**imposto ecológico**, 451, 467, 468

**imposto especial de consumo**, 26, 57, 58, 90, 91, 101, 428

**imposto indirecto**, 24, 25, 26, 50, 91, 401, 409, 410

**Imposto Municipal de Sisa**, 72, 145, 161, 260, 401, 437, 438, 440, 442

**imposto periódico**, 188, 256, 261, 262

**imposto pessoal**, 29, 230, 253, 255, 284, 286, 287, 292

**Imposto Profissional**, 179, 284

**imposto real**, 29, 336

**Imposto sobre a Indústria Agrícola**, 179, 346

**imposto sobre o consumo**, 25, 89, 96, 215, 233, 234, 252, 410, 412, 415, 416, 431

**imposto sobre o património**, 25, 232, 233

**imposto sobre o rendimento**, 24, 63, 88, 91, 175, 210, 215, 232, 238, 239, 241, 283, 287, 301, 348, 406, 454

**Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas**, 25, 27, 28, 29, 49, 55, 72, 79, 101, 102, 104, 107, 125, 126, 131, 140, 145, 163, 166, 167, 174, 176, 177, 179, 188, 196, 201, 222, 223, 224, 248, 250, 254, 256, 257, 263, 265, 271, 275, 277, 283, 285, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 318, 327, 330, 332, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 357, 358, 359, 360, 362, 365, 366, 367, 368, 372, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 384, 385, 386, 388, 389, 393, 394, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 421, 427, 454, 460, 467, 474, 479, 493, 494

**Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, 27, 29, 55, 56, 65, 72, 79, 84, 98, 101, 102, 104, 106, 107,

109, 111, 126, 138, 140, 164, 174, 175,  
179, 180, 205, 210, 222, 224, 248, 250,  
254, 256, 257, 269, 273, 274, 277, 283,  
284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292,  
293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302,  
303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311,  
312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320,  
322, 324, 325, 326, 327, 328, 333, 334,  
335, 338, 339, 340, 341, 345, 348, 349,  
350, 351, 352, 353, 359, 366, 367, 378,  
406, 417, 421, 427, 452, 453, 454, 455,  
460, 461, 480, 493

**Imposto sobre o Valor Acrescentado,**  
27, 28, 29, 56, 72, 89, 90, 91, 96, 97, 101,  
102, 104, 105, 107, 119, 122, 123, 126,  
128, 138, 139, 141, 143, 153, 164, 174,  
206, 224, 246, 247, 248, 250, 252, 261,  
265, 271, 272, 274, 277, 283, 308, 309,  
315, 345, 346, 361, 401, 409, 411, 412,  
413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421,  
422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 433,  
437, 442, 478, 493

**impugnação,** 106, 252, 267, 470, 474, 475,  
477, 481, 483, 484, 485, 486, 487, 488,  
489

**incremento patrimonial,** 221, 316, 321,  
366, 367

**interpretação,** 70, 74, 81, 96, 97, 103, 108,  
116, 118, 125, 126, 127, 133, 134, 135,  
136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145,  
146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,  
154, 157, 160, 161, 163, 174, 180, 181,  
191, 202, 207, 264, 275, 277, 359, 364,  
403, 404, 426, 432, 463, 464

**interpretação analógica,** 136, 464

**interpretação conforme à Constituição,**  
147, 148, 149, 151

**interpretação económica,** 143

**interpretação estrita,** 70, 136, 137, 138,  
140

**interpretação extensiva,** 135, 136, 464

**interpretação literal,** 138, 140, 141, 143,  
147

**interpretação teleológica,** 146, 147, 149,  
152, 154

**intimação para um comportamento,** 483

**isenção fiscal,** 224, 423, 447, 448, 449,  
450, 458, 465

**jurisprudência constitucional,** 189, 191,  
193

**juros compensatórios,** 245, 261, 262, 263,  
264, 265, 266, 267, 268, 368, 393

**juros de mora,** 245, 262, 263, 264, 266,  
267, 475

**juros indemnizatórios,** 245, 267, 268,  
473, 485

**lei de fomento,** 451

**Lei Geral Tributária,** 21, 28, 31, 45, 74,  
121, 127, 142, 154, 159, 162, 190, 191,  
202, 205, 206, 230, 243, 249, 250, 251,  
252, 254, 259, 260, 261, 262, 263, 266,  
267, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277,  
303, 304, 305, 308, 347, 470, 473, 474,

476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 485, 487

**liquidação**, 28, 68, 100, 118, 121, 122, 174, 175, 187, 195, 221, 245, 247, 248, 256, 257, 258, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 274, 277, 287, 297, 325, 347, 360, 372, 373, 403, 416, 432, 437, 441, 442, 473, 474, 475, 480, 483, 484, 488, 489, 493, 495

**lucro normal**, 328, 346, 347, 371, 435, 479

**lucro real**, 54, 70, 227, 229, 330, 345, 346, 347, 367, 368, 369, 370, 371, 377, 378, 381, 393, 397, 433

**lucro tributável**, 25, 27, 119, 131, 196, 220, 223, 248, 298, 361, 367, 368, 369, 371, 374, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 386, 390, 391, 393, 402, 403, 405, 440

**mais-valias**, 57, 79, 84, 97, 98, 99, 109, 157, 160, 200, 222, 223, 226, 237, 238, 239, 240, 300, 303, 309, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 333, 340, 379, 395, 440, 452, 453

**manifestações de fortuna**, 305

**mecenato**, 457, 466, 467

**menos-valias**, 223, 238, 315, 316, 317, 338, 362, 379, 394, 395, 396

**métodos de determinação automática do rendimento**, 304

**métodos indiciários**, 249, 303, 304, 307, 404, 474, 477, 478, 479, 480

**mora**, 263, 267, 491

**município**, v. *autarquias locais*

**não residente**, 26, 28, 29, 30, 79, 82, 84, 94, 95, 158, 167, 168, 251, 257, 290, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 351, 352, 353, 354, 355, 358, 364, 366, 453

**neutralidade fiscal**, 87, 88, 168, 357

**norma de direcção económico-social**, v. *benefício fiscal*

**norma interpretativa**, 193, 194

**notificação**, 205, 256, 257, 260, 297, 474, 475

**obrigação acessória**, 121, 174, 417

**obrigação tributária**, 27, 157, 164, 245, 246, 250, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 267, 268, 269, 270, 286, 298, 395, 404, 465, 495

**OCDE**, 24, 81, 167, 285, 340, 356, 357, 395

**oposição à execução**, 278, 470, 488, 490

**Orçamento do Estado**, 23, 59, 64, 106, 108, 111, 120, 128, 198, 288, 427, 445, 452, 458

**ordenamento jurídico tributário**, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 80, 83, 101, 133, 134, 135, 143, 147, 154, 155, 156, 159, 160, 162, 163, 166, 173, 217, 228, 272, 278, 326, 369, 396, 427, 428, 432, 450

**órgão de fiscalização**, 271

**orientações administrativas**, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 144, 180, 264, 375, 461

**orientações genéricas**, 74, 127, 275, 321

**pagamento por conta**, 231, 257, 269, 335, 484

**parafiscalidade**, 58, 59

**paraíso fiscal**, 84

**perito independente**, 480, 481

**Plano Oficial de Contabilidade**, 376, 377, 381, 382, 383

**poder tributário**, 76, 77, 81, 88, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 239, 250, 364, 481

**prazo**, 26, 27, 28, 29, 31, 42, 51, 94, 98, 100, 108, 118, 121, 125, 165, 170, 177, 197, 201, 202, 221, 248, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 274, 276, 277, 314, 439, 446, 465, 466, 470, 474, 475, 486, 487, 488, 495

**prédio**, 34, 42, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 192, 193, 210, 214, 215, 216, 220, 296, 315, 317, 320, 390, 392, 401, 438, 440, 441, 454

**prémio literário**, 224, 461

**prescrição**, 103, 118, 121, 245, 261, 262, 489

**prestação pecuniária**, 22, 36, 171, 247, 248, 249, 256, 262, 266, 295

**princípio da capacidade contributiva**, 39, 40, 54, 59, 67, 69, 70, 71, 72, 117, 131, 148, 182, 192, 193, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 252, 254, 256, 279, 288, 289, 304, 323, 326, 356, 369, 410, 428, 434, 435, 440, 451, 452, 454, 455, 457, 468

**princípio da cobertura do custo**, 37, 38, 39

**princípio da conexão material**, 354

**princípio da conexão pessoal**, 83

**princípio da confiança**, 188, 190, 203

**princípio da declaração**, 242

**princípio da determinabilidade**, 138, 139, 314

**princípio da eficiência funcional**, 101, 103

**princípio da enumeração**, 299

**princípio da especialização dos exercícios**, 370

**princípio da generalidade**, 337

**princípio da igualdade**, 56, 85, 115, 149, 210, 211, 212, 218, 225, 236, 242, 278, 299, 324, 347, 370, 455, 460, 461, 468

**princípio da investigação**, 388, 482

**princípio da justiça tributária**, 170, 210, 227, 481

**princípio da legalidade**, 31, 50, 63, 73, 74, 102, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 131, 148, 170, 186, 203, 204, 209, 213

**princípio da origem**, 426, 427

**princípio da prevalência da *substance over form***, v. *princípio da prevalência da substância sobre a forma*

**princípio da prevalência da substância sobre a forma**, 145, 154, 156

**princípio da progressividade**, 24, 63, 64, 65, 212, 229, 235, 236, 237, 284, 285, 288, 289, 334, 427

**princípio da proporcionalidade**, 39, 40, 49, 51, 52, 63, 68, 98, 122, 153, 234, 235, 236, 272, 279, 288, 396, 472, 486, 487

**princípio da razoabilidade**, 385, 386, 387

**princípio da responsabilidade limitada**, 270

**princípio da segurança jurídica**, 49, 115, 170, 260

**princípio da suficiência**, 101

**princípio da tributação do rendimento líquido**, 326

**princípio da verificação**, 242, 243

**princípio do destino**, 426, 427

**princípio *solve et repete***, 485

**princípios contabilísticos**, 156, 369, 374, 375, 376, 377, 381, 392, 403

**progressividade**, v. *princípio da progressividade*

**providência cautelar**, 489, 491

**providência cautelar não especificada**, 489

**provisões**, 328, 370, 378, 393, 397, 401, 402, 403

**quantificação da obrigação tributária**, 119, 247

**reclamação**, 252, 267, 469, 474, 475, 485, 486

**reclamação graciosa**, 267, 474, 475, 486

**recurso hierárquico**, 469

**reforma fiscal**, 54, 55, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 197, 210, 220, 225, 230, 239, 283, 284, 297, 301, 303, 327, 328, 337, 345, 354, 372, 389, 427, 434, 468

**regime simplificado**, 131, 298, 327, 328, 329, 346, 350, 368, 463, 478

**regiões autônomas**, 99, 102, 105, 107

**relação jurídico-tributária**, 123, 137, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 189, 191, 193, 195, 198, 199, 201, 203, 205, 207, 213, 224, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 257, 259, 261, 264, 265, 267, 270, 271, 273, 275, 278, 279, 416, 469, 478, 493

**relação obrigacional tributária**, 249

**Relatório Silva Lopes**, 180, 210, 336, 338, 457

**rendimento**, 25, 27, 28, 29, 30, 50, 54, 55, 65, 70, 72, 83, 84, 91, 92, 93, 97, 111, 117, 157, 177, 179, 180, 181, 183, 199, 201, 205, 210, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 251, 254, 255, 256, 261, 268, 269, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301,

302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 365, 366, 367, 369, 370, 372, 373, 375, 377, 378, 379, 381, 383, 384, 385, 387, 389, 392, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 404, 406, 407, 408, 417, 418, 421, 423, 427, 432, 434, 435, 436, 438, 440, 446, 452, 453, 454, 455, 459, 460, 462, 463, 467, 478, 479, 480

**rendimento bruto**, 323, 324, 327

**rendimento líquido**, 219, 292, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 333, 335, 370, 406, 455

**rendimento tributável**, 219, 238, 239, 292, 299, 301, 303, 325, 329, 367, 372, 373, 384, 385, 393, 421, 452, 453, 454

**rendimentos agrícolas**, 309, 310

**rendimentos de capitais**, 313

**rendimentos do trabalho dependente**, 300, 305, 310, 323, 327, 341, 405

**rendimentos empresariais e profissionais**, 310, 313

**rendimentos prediais**, 309, 314, 315, 333, 340, 367

**reserva de lei**, 21, 31, 62, 65, 70, 99, 112, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 234, 399, 470

**residente**, 26, 30, 78, 79, 81, 84, 87, 93, 158, 167, 339, 340, 364, 365

**responsabilidade subsidiária**, 269, 270, 271, 272, 274, 275

**responsabilidade tributária**, 268, 270

**responsável tributário**, 489

**retenção na fonte**, 26, 28, 29, 93, 253, 257, 261, 269, 274, 302, 321, 322, 336, 343, 405, 475, 484, 485

**retroactividade da lei fiscal**, 186, 191, 209

**revisor oficial de contas**, 271

**revogação**, 200, 201, 206, 435, 436, 473, 484

**royalties**, 93, 94, 340

**segurança jurídica**, 28, 68, 88, 91, 134, 136, 137, 147, 154, 161, 164, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 267, 357, 386, 388

**Segurança Social**, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 218, 273

**Sistema de Segurança Social**, 59, 60, 62

**soberania fiscal**, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 357

**sociedade de capitais**, 239, 241, 292, 293

**sociedade de pessoas**, 291, 292, 293, 294, 297

**sociedade de profissionais**, 294, 296, 297, 312

**sociedade de simples administração de bens**, 296

**sociedade irregular**, 251, 350, 351

**substituição tributária**, 263, 268, 269, 405

**substituto tributário**, 268, 437

**taxa (figura tributária)**, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 98, 100, 109, 110, 112, 117, 209, 488

**taxa de imposto**, 42, 63, 82, 86, 88, 89, 90, 98, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 140, 141, 180, 210, 212, 213, 219, 225, 226, 229, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 252, 254, 257, 268, 269, 284, 285, 288, 289, 290, 297, 321, 326, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 365, 370, 393, 399, 406, 407, 408, 410, 411, 416, 423, 424, 426, 427, 428, 431, 434, 436, 442, 453, 454, 455, 458, 475, 480

**taxa liberatória**, 29, 210, 219, 254, 257, 269, 321, 336, 337, 338, 341

**taxa marginal**, 225, 226

**taxa progressiva**, 212, 229, 236, 334

**taxa proporcional**, 65, 334, 337, 343

**taxa reduzida**, 104, 107, 140, 427

**taxa única (flat rate)**, 212, 238

**trabalho dependente**, 255, 309, 310, 311, 324, 325, 341, 406, 452

**trabalho independente**, 309, 310, 311, 312, 323, 326, 329, 367, 463

**transparência fiscal**, 291, 293, 295, 296, 297

**Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE)**, 29, 74, 89, 90, 95, 97, 98, 153, 158, 163, 164, 166, 168, 206, 308, 309, 321, 337, 341, 342, 358, 363, 364, 365, 378, 396, 414, 419, 424, 425

**tributação cedular**, 178, 216, 301, 313

**tributo**, 21, 24, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 64, 65, 68, 192, 193, 252, 409, 412, 473, 481

**valor patrimonial**, 42, 52, 54, 56, 214, 238, 441

**variação patrimonial**, 223, 238, 379, 380, 389

**Zona Franca da Madeira**, 448

